
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº025/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 041/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ELSA DA COSTA MOREIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1736 (Nível e Referência DD-30), portadora do RG nº X.X95.855-X e inscrita no CPF sob nº XXX.532.839-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.874,06 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 61, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **20 de agosto de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:786E6FF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2026. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>